



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 122/2025 publicada em 04.09.2025, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **09 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, no Pátio da Garagem Municipal, destinado à alienação de veículos, máquina e equipamentos, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 14.133/2021 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio – AL (82) ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA** (82) 3223-5212 / (82) 98112-7252 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material, com intervalo mínimo de R\$ 100,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **2057**.

O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente, além de tomar as medidas sanitárias cabíveis e\ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, sendo imprescindível a verificação dos bens, tendo em vista que estão disponibilizados bens inservíveis ao uso municipal, não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação, bem como a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica na conta do leiloeiro Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, Banco do Brasil, AG: 3179-8, Conta/C: 9886-8, CPF/PIX: 013.133.084-55 e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão, com as devidas comprovações no escritório do leiloeiro. A não integralização ou desistência do lote, perderá o licitante a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de responder judicialmente por tal ato.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual para fazer face às despesas operacionais inerentes ao certame, bem como a geração da guia e recolhimento do ICMS.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via canais de comunicação oficial da Agência de Leilões Freire, de maneira que o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os veículos poderão ser examinados diariamente no Pátio da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL, no endereço já indicado neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

Os bens arrematados deverão ser retirados até o 10º dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de 1% do valor do bem por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, exceto débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura. Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, serão transferidos dentro do estado de Alagoas, com a documentação de posse do prefeito e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.

A COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL, da Prefeitura Porto Real do Colégio - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Porto Real do Colégio - AL, 11 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEAL 2057**

PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolégio@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS P/ LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	VW/NOVO GOL TL MCV, ANO/MODELO 2018, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: QL17985, RENAVAM: 01160199547.	16.000,00
02	TRATOR NEW HOLLAND TT4030, COR AZUL, 4X4 A DIESEL, S/N: *HCCZTT75KHCG67859*.	50.000,00
03	TRATOR NEW HOLLAND TT4030, COR AZUL, 4X4 A DIESEL, S/N: *HCCZTT75AHCG68135*.	50.000,00
04	01 GRADE DE ARAR HIDRAULICA SUCATEADA.	300,00
05	TRATOR LS PLUS80, COR AZUL, 4X4 A DIESEL.	40.000,00
06	RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BRI, 4X4 A DIESEL, COR AMARELA, ANO 2022.	65.000,00
07	FIAT/FIORINO VRIO AMB, ANO/MODELO 22/23, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: SAG6E97, RENAVAM: 01341582059.	23.000,00
08	CHEV/MONTANA PCIA AMB, ANO/MODELO 2017, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: QLL1592, RENAVAM: 01117910692.	16.000,00
AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 260.300,00